

17/10/47
45

Lei nº 20

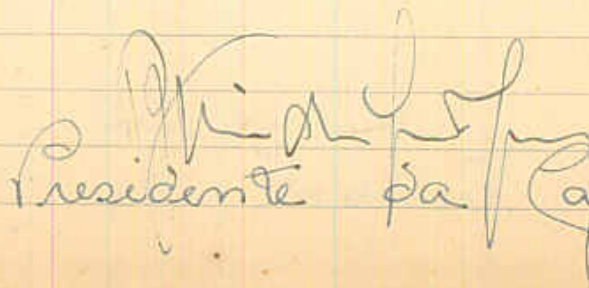
A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 20 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sen. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o poder executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para reforço da conta 444-8.81.4.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobrir as despesas do Art. 1º, advirão do saldo disponível de R\$ 948.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Outubro de 1949.


Presidente da Câmara.